



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116

ESTADO DE SÃO PAULO

156

-LEI Nº 196, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990-

(Concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências).

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de outubro de 1990, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) a remuneração dos servidores municipais, inclusive os proventos e vantagens dos inativos e pensionistas, sobre as folhas de pagamento do mês de setembro do corrente exercício.

Artigo 2º - A partir do mês de novembro de 1990, a remuneração dos servidores municipais, inclusive os proventos e vantagens dos inativos e pensionistas, serão reajustados mensalmente com base na Variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do IBGE, ou outro índice oficial que vier a ser adotado pelo Governo Federal, do mês imediatamente anterior da competência de pagamento da referida remuneração.

Artigo 3º - Fica retroagido os efeitos do artigo 1º da presente lei, a partir de 1º de outubro de 1990.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de outubro de 1990.

Luiz Rizzato
-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelato
ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Hermesgildo Baldin
Hermesgildo Baldin
SECRETÁRIO

ANEXO V

ESCALA DE VENCIMENTO E SALÁRIO - PADRÃO DE VENCIMENTO OU SALÁRIO

REFE- REN- CIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1	13041,00	13693,05	14377,70	15096,58	15851,41	16643,98	1747618	18349,99	19267,48	20230,86	21242,40
2	14345,10	15062,35	15815,47	16606,24	17436,55	18308,38	19223,80	20184,99	21194,24	22253,95	23366,65
3	16568,58	17397,00	18266,85	19180,20	20139,21	21146,17	22203,48	23313,65	24479,33	25703,30	26988,47
4	17334,87	18201,61	19111,69	20067,27	21070,64	22124,17	23230,38	24391,90	25611,49	26892,07	28236,67
5	19095,40	20050,17	21052,68	22105,31	23210,58	24371,11	25589,66	26869,15	28212,61	29623,24	31104,40
6	21000,00	22050,00	23152,50	24310,12	25525,63	26801,91	28142,00	29549,10	31026,56	32577,89	34206,78
7	23087,40	24241,77	25453,85	26726,55	28062,87	29466,02	30939,32	32486,29	34110,60	35816,13	37606,94
8	25413,04	26683,69	28017,88	29418,77	30889,71	32434,20	34055,91	35758,70	37546,64	39423,97	41395,17
9	27953,62	29351,30	30818,87	32359,81	33977,80	35676,69	37460,53	39333,55	41300,23	43365,24	45533,50
10	30750,19	32287,70	33902,08	35597,19	37377,05	39245,90	41208,20	43268,61	45432,04	47703,64	50088,82
11	33824,49	35515,71	37291,50	39156,07	41113,87	43169,57	45328,05	47594,45	49974,17	52472,88	55096,53
12	37207,90	39068,30	41021,71	43072,80	45226,44	47487,76	49862,15	52355,25	54973,02	57721,67	60607,75
13	40929,42	42975,89	45124,68	47380,91	49749,96	52237,46	54849,33	57591,80	60471,39	63494,96	66669,71
14	45022,84	47273,98	49637,68	52119,57	54725,54	57461,82	60334,91	63351,66	66519,24	69845,20	73337,47
15	49524,40	52000,62	54600,65	57330,68	60197,22	63207,08	66367,43	69685,81	73170,10	76828,60	80670,03
16	54475,15	57198,91	60058,85	63061,80	66214,89	69525,63	73001,91	76652,01	80484,61	84508,84	88734,28
17	55315,57	58081,35	60985,42	64034,69	67236,42	70598,24	74128,16	77834,56	81726,29	85812,61	90103,24
18	63000,00	66150,00	69457,50	72930,37	76576,89	80405,73	84426,02	88647,32	93079,69	97733,67	102620,36
19	73500,00	77175,00	81033,75	85085,43	89339,70	93806,69	98497,02	103421,88	108592,97	114022,62	119723,75
20	84000,00	88200,00	92610,00	97240,50	102102,52	107207,64	112568,02	118196,42	124106,25	130311,56	136827,14
21	94500,00	99225,00	104186,25	109395,56	114865,34	120608,60	126639,03	132970,98	139619,53	146600,51	153930,54
22	105000,00	110250,00	115762,50	121550,62	127628,15	134009,56	140710,04	147745,54	155132,82	162889,46	171033,93
23	115500,00	121275,00	127338,75	133705,68	140390,97	147410,52	154781,04	162520,09	170646,10	179178,40	188137,32
24	126000,00	132300,00	138915,00	145860,75	153153,78	160811,47	168852,05	177294,65	186159,38	195467,35	205240,72